

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º e artigo 57, § 1, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º—O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º **20212219** decorrente do processo licitatório 012/2021-SAAE e pregão presencial 002/2021-SRP, cujo objetivo é:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA'S) BEM COMO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS."

Onde a Empresa **G.J.F.FRANCA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.278.118/0001-74 está como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido de acréscimo de quantidade do contrato n.º 20212219 tem por objetivo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de administração, operacionalização, manutenção e monitoramento de estações de tratamento de água (ETA's) bem como do laboratório de análise de água do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos carajás em conformidade com as especificações contidas no termo de referência (projeto básico) e demais elementos anexos.

Conforme condições no processo com seus anexos amparada na Art. 65 Inciso I, e § 1º, a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

As Estações de Tratamento de Água (ETA's) são componentes essenciais do sistema de abastecimento de água do SAAE, sendo responsáveis pelo tratamento físico e químico da água, a fim de garantir que ela seja potável e adequada ao consumo humano. O processo de tratamento da água inclui etapas que envolvem a remoção de impurezas e a adição de produtos químicos necessários para a purificação e desinfecção da água. Essas etapas são cruciais para assegurar que a água fornecida à população esteja em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias no Brasil. De acordo com a Portaria de Potabilidade nº 888/2021 é uma das principais regulamentações que estabelece os critérios para a qualidade da água potável. Essa portaria define os limites para a presença de substâncias, organismos patogênicos, e parâmetros químicos, físicos e biológicos na água destinada ao consumo humano. A portaria abrange diversos aspectos, incluindo: Parâmetros microbiológicos: Como coliformes totais e *Escherichia coli* (*E. coli*), que indicam a presença de contaminação fecal na água. Parâmetros químicos: Como a presença de metais pesados (exemplo: chumbo, arsênio), produtos químicos e outras substâncias que podem ser prejudiciais à saúde. Parâmetros físicos: Como turbidez, cor e odor da água, que podem indicar impurezas. Desinfecção: Normas relacionadas ao processo de desinfecção da água, como a cloração, para garantir que a água esteja livre de microrganismos patogênicos.

Considerando o crescimento demográfico e o consequente aumento da demanda por água potável no município de Canaã dos Carajás, é imprescindível a expansão dos serviços de operação e monitoramento das ETA's. O SAAE tem enfrentado desafios relacionados ao aumento do volume de água a ser tratado e distribuído, sendo necessário um reforço na estrutura operacional para manter os padrões de qualidade. A ampliação do contrato visa atender à essa crescente demanda, garantindo que as ETA's possam operar de forma eficaz e sem interrupções, assegurando o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população.

Outro fator relevante que justifica a solicitação de aditivo contratual é a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos das ETA's. A manutenção regular dos sistemas de tratamento de água e dos laboratórios de análise é fundamental para evitar falhas operacionais que possam comprometer a qualidade da água ou causar interrupções no fornecimento. O aumento da demanda e a complexidade crescente dos processos exigem uma revisão contínua das instalações e a execução de serviços especializados que garantam a eficiência operacional. Dessa forma, o aditivo será utilizado para garantir que os serviços de manutenção sejam realizados de forma adequada e tempestiva, evitando o risco de paradas inesperadas e problemas de qualidade na água fornecida.

Ademais, o laboratório de análise de água desempenha papel fundamental na monitoração da qualidade da água consumida pela população, realizando os exames e testes necessários para detectar possíveis contaminações e assegurar a conformidade com os parâmetros de potabilidade estabelecidos pela legislação. Com o crescimento do município e o aumento da demanda pelo serviço de abastecimento de água, é necessário reforçar a estrutura do laboratório para garantir que as análises sejam realizadas com a frequência e qualidade exigidas. A ampliação do contrato permitirá a contratação de serviços especializados para otimizar o funcionamento do laboratório, garantindo que todos os parâmetros de qualidade da água sejam monitorados com precisão e eficácia.

Outro aspecto a ser considerado é a conformidade com as normas e regulamentos do setor. O Sistema de Abastecimento de Água de Canaã dos Carajás deve operar de acordo com as exigências legais, sendo fiscalizado por órgãos reguladores que garantem a segurança hídrica e a saúde pública. A manutenção e ampliação dos serviços contratados são fundamentais para que o SAAE continue a atender a essas exigências, evitando sanções e garantindo a eficiência no tratamento da água. O aditivo de 25% permitirá que os serviços de monitoramento e controle de qualidade da água sejam realizados em conformidade com as normas estabelecidas, promovendo um abastecimento seguro e confiável para a população. Finalmente, a necessidade de aditivo no contrato é também uma medida preventiva para evitar falhas operacionais e garantir a continuidade do serviço prestado pelo SAAE. A

operacionalização e manutenção das ETA's são tarefas que exigem profissionalismo e atenção contínua, principalmente considerando a complexidade dos processos e a constante evolução das tecnologias empregadas no tratamento de água. O aditivo de 25% no contrato permitirá a contratação de serviços especializados que atendam às novas demandas e garantam a alta qualidade do serviço de abastecimento de água, assegurando que a população de Canaã dos Carajás tenha acesso a água potável com total confiabilidade e segurança.

Portanto, diante das razões apresentadas, a ampliação do contrato com um aditivo de 25% é medida necessária e justificada para atender ao aumento da demanda, à complexidade dos processos e à manutenção da qualidade do abastecimento de água em Canaã dos Carajás. Este aditivo contribuirá para que o SAAE continue a prestar serviços de excelência, atendendo à população com a garantia de água potável e segura, conforme as normativas e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20212219, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DO ADITIVO

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE, dentro dos limites legais, será R\$ 362.701,80 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentárias:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1625.175121335.2.174 Manter o Programa Saneamento/Água, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



Canaã dos Carajás, 10 de maio 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

Portaria n.º 265/2021